



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO-TSE Nº 55/2020**

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília-DF, CNPJ nº [REDACTED], neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria nº 315, de 25 de maio de 2020, publicada no DOU de 26/05/2020, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED]; e

O **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E SOCIEDADE DO RIO DE JANEIRO (ITS)**, sediado na Rua da Assembleia, 10, sala 4011, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20011-901, CNPJ nº [REDACTED], neste ato representado pela **DIRETORA DE PROJETOS**, Senhora **CELINA BOTTINO**, portadora da Carteira de Habilitação [REDACTED] expedida pelo DETRAN-RJ, CPF nº [REDACTED];

CONSIDERANDO que a disseminação de desinformação, sobretudo quando tenha como alvos o processo eleitoral e as instituições e autoridades responsáveis por sua condução, é capaz de produzir impactos negativos nas eleições e no funcionamento das instituições democráticas;

CONSIDERANDO que o **Tribunal Superior Eleitoral** instituiu, em agosto de 2019, o Programa de Enfrentamento à Desinformação com foco nas Eleições 2020 (“Programa de Enfrentamento à Desinformação”) para combater e mitigar os efeitos negativos provocados pela desinformação no processo eleitoral;

CONSIDERANDO que a promoção de iniciativas voltadas à “Contenção à Desinformação”, à “Identificação e Checagem de Desinformação” e ao “Aperfeiçoamento de Recursos Tecnológicos” constituem eixos prioritários do programa;

CONSIDERANDO que o **ITS** deseja aderir ao Programa de Enfrentamento à Desinformação e colaborar com o **TSE** para a implementação de medidas concretas para o enfrentamento à desinformação durante as Eleições 2020; e

CONSIDERANDO a importância da união de esforços entre a Justiça Eleitoral e o **ITS** para, por meio da capacitação de servidores e verificação de comportamento automatizado, garantir que eleitores tenham acesso a notícias e informações verídicas sobre o processo eleitoral, de modo que possam exercer o seu direito de voto de forma consciente e informada;

**RESOLVEM** celebrar o presente **MEMORANDO DE ENTENDIMENTO** (“Memorando”), de acordo com o disposto a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente Memorando tem por objeto o estabelecimento de parceria entre as partes para o enfrentamento à desinformação nas Eleições 2020, bem como a definição das medidas concretas que serão desenvolvidas conjuntamente para esse fim.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DURAÇÃO**

**2.1.** As iniciativas e medidas estabelecidas no presente Memorando terão duração limitada, tendo início na data de assinatura deste e encerramento em 19.12.2020, com o fim do processo eleitoral.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – INICIATIVAS PARA AS ELEIÇÕES 2020**

**3.1.** O **ITS** se compromete a implementar as seguintes iniciativas, detalhadas no plano de trabalho anexo, durante as Eleições 2020:

#### **3.1.1. Uso do “pegabot” para fins eleitorais**

O **ITS** compartilhará com o **TSE** relatórios periódicos que documentem a presença de ação automatizada para campanhas de desinformação a partir do monitoramento de termos e hashtags específicas relacionadas: (i) ao processo eleitoral em suas diferentes fases, desde o registro de candidaturas até a diplomação dos eleitos; (ii) ao funcionamento da urna eletrônica e demais aspectos do processo eletrônico de votação; (iii) à Justiça Eleitoral, seus membros, servidores e demais colaboradores; (iv) à segurança sanitária do processo eleitoral no contexto da pandemia da COVID-19; e (v) a outros atos relativos à organização e realização das eleições.

**3.1.1.1.** Os relatórios produzidos serão publicados no site do **ITS** e do Pegabot para acesso público, permitindo que o público em geral tome conhecimento desse tipo de ação danosa à democracia e contribuindo com o objetivo do projeto de educação midiática e digital.

**3.1.1.2.** O **ITS** poderá designar um representante para integrar o Comitê Estratégico de Combate à Desinformação do **Tribunal Superior Eleitoral**, sem qualquer custo para o Tribunal ou contraprestação devida, para auxiliar o **TSE** a identificar estratégias coordenadas de desinformação.

#### **3.1.2. Capacitação em desinformação, eleições municipais e bots**

O **ITS** realizará curso, online e ao vivo, com membros e servidores do **TSE** e TREs para tratar de temas centrais de desinformação relacionados a crimes eleitorais nas eleições municipais, seguido pela criação de uma rede de apoio para atendimento a dúvidas técnicas dos capacitados.

**3.1.2.1.** O **ITS** criará uma página de perguntas e respostas sobre automação, desinformação e eleições pública que poderá ser alimentada a partir de perguntas específicas daqueles que realizarem o curso.

**3.1.2.2.** O **ITS** ficará responsável, ainda pela criação de materiais online organizados e pelo acesso aos materiais informativos.

**3.2.** As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades necessárias à execução do projeto, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos e materiais.

#### **CLÁUSULA QUARTA -RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1.** O presente instrumento é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre o **TSE** e o **ITS**.

#### **CLÁUSULA QUINTA -DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** O presente Memorando produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura até 19.12.2020.

**5.2.** As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

**5.3.** O extrato deste instrumento será publicado no Diário Oficial da União, correndo as respectivas despesas por conta do TSE.

Brasília, de outubro de 2020.

**RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral

**CELINA BOTTINO**

Diretora de Projetos do Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro (**ITS**)

## Plano de Trabalho - Parceria TSE - ITS

28/09/2020

### Resumo

Apresentação de proposta de trabalho entre o **Tribunal Superior Eleitoral**, em sua coordenação de combate à desinformação, e o **Instituto de Tecnologia e Sociedade (ITS Rio)**, voltado inicialmente para o tema da desinformação nas eleições municipais de 2020.

### 1. Pegabot para fins eleitorais

**O desafio:** O debate digital sobre temas relacionados às eleições é afetado por dois problemas: ataques automatizados maliciosos para manipular o debate e campanhas desinformativas.

**A oportunidade:** O uso de bots para promoção de desinformação no Twitter é uma prática no âmbito nacional e pode ser documentada com uso da ferramenta PegaBot. O PegaBot pode ser usado como uma das ferramentas para identificar a existência de robôs em determinados temas, termos e hashtags relacionados às eleições, auxiliando o TSE a formular narrativas e campanhas de combate a esses ataques de forma direcionada e coordenada.

#### O que pode ser feito:

- Criação de relatórios que documentem a presença de ação automatizada para campanhas desinformativas a partir do monitoramento de termos e hashtags específicas.
- Exemplos de termos e hashtags a serem pesquisados: Segurança Sanitária, TSE, Voto Impresso, Contagem Segura dos votos, urna segura, urna, #EuVotoSemFake
- Os relatórios produzidos serão publicados no site do ITS e do Pegabot para acesso público, permitindo que o público em geral tome conhecimento desse tipo de ação danosa à democracia e contribuindo com o objetivo do projeto de educação midiática e digital.

#### Plano de trabalho:

- **ITS** define junto ao **TSE** palavras / termos / hashtags a serem pesquisadas. A partir de metodologia já criada pelo **ITS**, coletamos os dados e realizamos as análises.
- **TSE** aprova relatório e publicamos nos sites do **ITS** e Pegabot. Relatório conterá recomendações para a construção de contra narrativas das campanhas desinformativas.
- **ITS** e **TSE** criam campanhas a partir da análise e recomendações dos relatórios no intuito de mitigar o impacto destas campanhas.

### 2. Capacitação em desinformação, eleições municipais e bots

**O desafio:** Campanhas nacionais de desinformação tendem a se pulverizar no uso nas campanhas municipais. Existem poucos remédios institucionalizados para esse contexto, mas existem boas práticas e ferramentas de investigação disponíveis para enfrentamento do desafio.

**A oportunidade:** Realização de um curso, online e ao vivo, com membros e servidores do **TSE** e **TREs** para tratar de temas centrais de desinformação relacionados a crimes eleitorais nas eleições municipais, seguido pela criação de uma rede de apoio para atendimento à dúvidas técnicas dos capacitados.

**O que pode ser feito:**

- Realização de curso online e ao vivo, fechado para membros e servidores indicados do **TSE** e **TREs**, atuantes nas eleições municipais. Curso oferecido no formato do **ITS**, sem limite de participantes, mas com expectativa de 400 alunos.
- Temas do curso podem tratar de dois pontos centrais do contexto da desinformação (e.g. desinformação, jornalismo e comportamento automatizado - CIB) e dois pontos centrais da investigação de desinformação (direito e investigação eleitoral de campanhas de desinformação).
- O **ITS** criará uma página de perguntas e respostas sobre automação, desinformação e eleições pública que poderá ser alimentada a partir de perguntas específicas daqueles que realizarem o curso, constituindo-se em uma central de atendimento com objetivo triplo: a) atender os capacitados com dúvidas e novas demandas, b) produzir e direcionar materiais novos informativos e, c) organizar temas e problemas recorrentes para ação futura do MP.
- Criação de materiais online organizados e acesso aos materiais informativos.

**Plano de trabalho:**

- Curso de capacitação
- **ITS** propõem curso de 4 aulas (totalizando 8h), online e ao vivo, aberto para os membros e servidores do **TSE** e **TREs**, para capacitação mais ampla no combate à desinformação, durante e posterior ao período eleitoral.
  - Curso aborda o tema de uso de bots em redes sociais para impacto na eleição municipal.
  - Conteúdo e professores compartilhados entre **ITS** e **TSE**, com foco em direito e tecnologia.
  - Aulas realizadas em Outubro.
- Central de atendimento
  - **ITS** propõe canal de atendimento para grupo de capacitados e outros atores centrais de "hubs" do TSE.
  - Canal de atendimento tem duas funcionalidades:
    - Coleta de dúvidas de especialistas. Essas dúvidas serão usadas para produção de informação especializada sobre o tema.
    - Distribuição de materiais conhecidos sobre as dúvidas encontradas.

---

**RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR-GERAL**



Documento assinado eletronicamente em **02/10/2020, às 21:16**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

---

**CELINA BOTTINO**  
**DIRETORA**



Documento assinado eletronicamente em **04/10/2020, às 11:34**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1454265&crc=EB0D23BB)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1454265&crc=EB0D23BB](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1454265&crc=EB0D23BB),

informando, caso não preenchido, o código verificador **1454265** e o código CRC

**EB0D23BB**.

---